

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

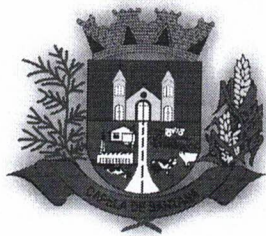
EDITAL Nº 003/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Capela de Santana/RS, sita a Avenida Cel. Orestes Lucas, nº2335, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alfredo Machado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial de: 01 Vigilante, conforme Lei Municipal nº 2.208, de 01 de março de 2023, a apresentarem-se junto ao Protocolo Central da prefeitura de Capela de Santana, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante pagamento de taxa de expediente (Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 110, de 12/12/1990), sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

**CARGO: VIGILANTE**

**Condições de Trabalho:**

- a) exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
- b) Especial: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

c) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões e regime 12X36, uso de uniforme e atendimento ao público. Carga horária semanal de 40 horas;

**Salário: R\$ 1.403,03**

**Requisitos para Provimento:**

- a) idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Instrução: 3ª série do 1º grau.

**Recrutamento:** Processo Seletivo simplificado.

**Documentação:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Comprovante ou declaração de endereço.
- e) Comprovante de escolaridade;

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

**Período de Inscrição:**

23 de fevereiro de 2024 à 27 de fevereiro de 2024.

28 de fevereiro de 2024 homologação ou não das inscrições.

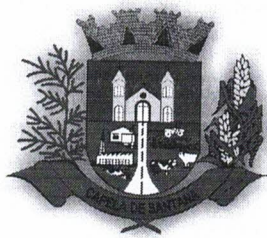
29 de fevereiro de 2024 divulgação das notas.

04 de março de 2024 divulgação da classificação.

05 de março de 2024 apresentação de recursos por escritos no protocolo central da prefeitura.

08 de março de 2024 julgamento dos recursos.

11 de março de 2024 divulgação do resultado dos recursos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

12 março de 2024 divulgação do resultado final dos recursos (se houve recursos).

**CrITÉRIOS de Avaliação:**

Por ano de experiência comprovada; 02 pontos. Máximo 10 pontos.

No caso de empate, critério de desempate será a idade, prevalecendo o mais velho.  
Permanecendo o empate, será feito sorteio entre e na presença dos empatados.

Demais informações conforme Lei Municipal nº 2.208, de 01 de março de 2023 e Lei Municipal nº 1.456/2013.

Capela de Santana/RS, 22 de fevereiro de 2024.

**Pedro Oddone Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal de Capela de Santana em exercício